



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº 123 **Publicado em 25/04/2025**

Portaria DP Nº 3084 2025.

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco-DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, e pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012,

Considerando que nos termos do artigo 263, §1º da Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro-CTB), onde reza que constatada em Processo Administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora promoverá o seu cancelamento;

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar **CPE nº 001/2001**, que culminou na **Portaria-DG nº 015/2002**, **DOE nº 06 de 09.01.2002**, corroborado pelo despacho da lavra de nossa Corregedoria de **28.02.2025 - DPCO nº 020/2025(2024.119509)**, bem como despacho do Gestor de Habilitação respaldado ainda, no requerimento do próprio usuário, conforme constante dos autos protocolado sob nº2024.119509, restou comprovada a forma fraudulenta da aquisição da CNH do **Sr. VALBÉRIO SILVA DE PAULA - CPF: 862.964.774-49;**

RESOLVE:

Art.1º Fica cancelado **RENACH Nº 1552554719**, em nome do **Sr. VALBÉRIO SILVA DE PAULA - CPF: 862.964.774-49**, pelos fatos e razões apuradas constantes dos autos do Processo Administrativo Protocolado neste DETRAN/PE sob N.º **2024.119509**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Recife, 25 de abril de 2025.


Vladimir Lacerda Melquiades
Diretor Presidente

